



*ESTADO DO CEARÁ*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM*

**LEI Nº 721/2000**

**De 27 de abril de 2000**

*AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL  
PERTENCENTE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BOA VIAGEM AO  
CONSELHO COMUNITÁRIO MARIA  
FRANCISCA DE JESUS NO DISTRITO DE  
IPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, ESTADO DO CEARÁ.*


Faz saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem - Ceará, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

*ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Conselho Comunitário Maria Francisca de Jesus, um terreno na sede do Distrito do Ipiranga, de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, com 30m x 30m, totalizando 900 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrado), no qual estão construídos uma caixa d'água com capacidade de 50.000 litros, um poço profundo, dois prédios em um dos quais está instalado um desalinizador, para implantação de um serviço de abastecimento de água na localidade citada.*

*ART. 2º - O referido imóvel somente poderá ser utilizado para o fim discriminado nesta Lei.*

*ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ, em 27 de abril de 2000.*

  
*Fernando Antonio Vieira Assef*  
**PREFEITO MUNICIPAL**